



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 071/19
Processo	Nº 0240/19
Ofício	Nº 005/2019

ATA

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Maycon Berçot Pinheiro - Mat. 41/6756 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0240/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais e administrativas de pacientes cadastrados na secretaria municipal de saúde por período estimado de 12 meses, de forma parcelada, mediante requisição formulada pela Farmácia Municipal da SMS.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 640 de 26/04/2019 do Jornal O Popular, pág 20, bem como no Jornal Extra do dia 26/04/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA - ME** – CNPJ 08.824.946/0001-84 e compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA - ME** representada por *Luiz Felipe Fonseca Lima*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa presente não cotou os seguintes itens 02 e 04. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços unitários iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 39.388,32 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h30min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.